



**PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 14/2021 – CIT-TCE**

1. Solicitamos apresentar proposta para REFORMA DA SECRETARIA DAS SESSÕES , conforme especificações abaixo:

Local: Av. Getúlio Vargas, 690 – Petrópolis – Natal/RN

Assunto: REFORMA DA SECRETARIA DAS SESSÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
<b>01</b>	<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>				
0101	DESMONTAGEM E REMOCAO DE PAINES DE DIVISORIAS DE MADEIRA	m2	8,69		
0102	REMOÇÃO DE CHAPA E PERFIS DE DRY WALL	M2	2,30		
0103	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES E TOMADAS	UNID	2,00		
0104	REMOCAO DE VIDRO COMUM	m2	4,16		
<b>02</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>				
0201	DIVISORIA (N2) PAINEL/VIDRO - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - PERFIS SIMPLES ALUMINIO ANOD NAT - COLOCADA	m2	14,58		
0202	MONTAGEM DE DIVISÓRIA EM PAINEL DIVILUX S	m2	8,69		
0203	PAREDE EM PLACA DE GESSO ACARTONADO(DRYWALL)	M2	2,30		
0204	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	m2	4,16		
<b>03</b>	<b>ESQUADRIAS</b>				
0301	KIT DE PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00		
<b>04</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
0401	PONTO DUPLO CORRENTE MONOFÁSICO INCLUSIVE TOMADA 2P+T	Pt	5,00		
0402	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CANALETA DUTOTEC DUPLO D, NA COR BEGE COM TAMPA, TERMINAIS, CURVAS, CAIXAS E JUNÇÕES COM CONDUÍTE GARGANTA	m	3,00		
<b>05</b>	<b>INST. LÓGICA, TELEFONIA E SONORIZAÇÃO</b>				
0501	PONTO LÓGICA APARENTE INCLUSIVE FIAÇÃO E TOMADA	Pt	5,00		
0503	IDENTIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE REDE DE LÓGICA INC. EMISSÃO DE RELATÓRIO	Und	5,00		
<b>06</b>	<b>PINTURA</b>				
0601	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m2	9,00		
0602	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMAOS	m2	9,00		
<b>07</b>	<b>DIVERSOS</b>				
0701	LIMPEZA GERAL DA OBRA	VB	1,00		
	<b>TOTAL GERAL</b>				

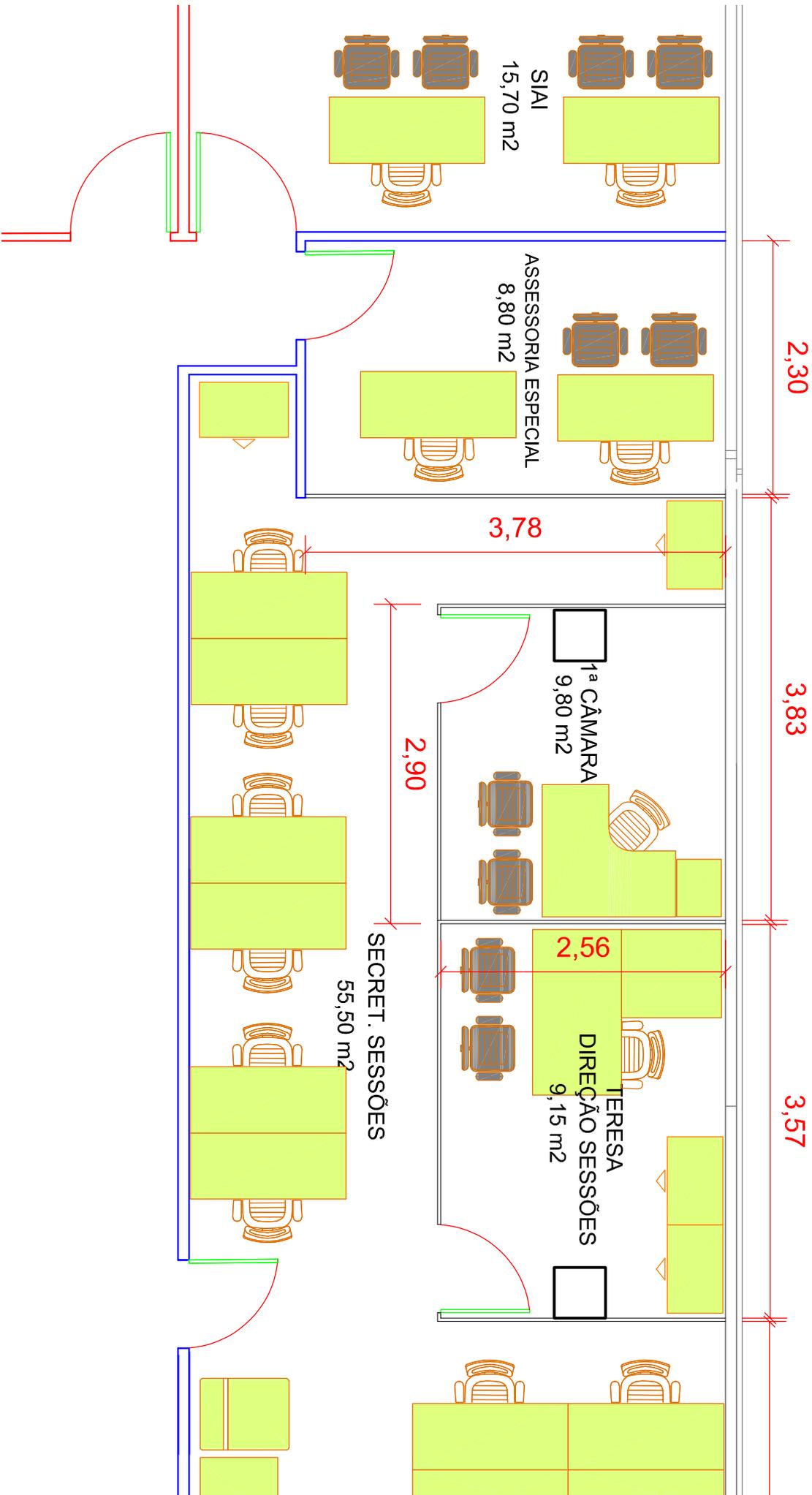
Importa a presente proposta em R\$. (                      por extenso                      )

2. A empresa deverá cotar somente produto (s) e serviço (s) que atenda (m) integralmente às características mínimas solicitadas;
3. A proposta deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, **já consideradas as despesas com tributos, fretes e demais custos que incidam direta ou indiretamente na aquisição, conforme quadro acima.**
4. Importa a presente proposta em R\$ 00,00 (valor por extenso).
5. Na elaboração de sua proposta comercial o fornecedor deverá especificar, em relação ao serviço/material:
  - a) Valor unitário e valor total
  - b) O prazo de entrega
  - c) O prazo de garantia
  - d) Enviar proposta em papel timbrado e assinado pelo representante da empresa**
  - e) Acusar recebimento da proposta
6. Quaisquer outras informações, através do fone: (84) 3642-7365 ou no endereço da Sede do Tribunal Av. Getúlio Vargas, 690 - Petrópolis - Natal/RN.
7. E-mail: [tectm@gmail.com](mailto:tectm@gmail.com)

Natal, 17 de junho de 2021

Atenciosamente,

**Cláudio Henrique Milanez de Moura**  
*Engenheiro Civil - Crea210405704-3*



CONTEÚDO:

1º ANDAR - REFORMA SEC. SESSÕES

PRANCHA:  
01/1

ESCALA:



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **REFORMA SECRETARIA DAS SESSÕES ( 1º ANDAR)**

#### **1.0 OBJETIVO**

- 1.1. Este Termo de Referência tem como objetivo apresentar de forma detalhada o escopo dos serviços, bem como as Especificações Técnicas, da **REFORMA SECRETARIA DAS SESSÕES** do ED. sede do TCE-RN.
- 1.2. Os serviços se referem à execução total, por empreitada de Preços Unitários dos serviços de **REFORMA SECRETARIA DAS SESSÕES**, sito a Av. Getúlio Vargas, 690 – Petrópolis – Natal.

#### **2.0 JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1 A reforma proposta busca a melhoria das condições atuais do setor trazendo maior conforto e eficiência para as atividades desenvolvidas na Secretaria das sessões aumentando assim o conforto para os funcionários que usam o local.
- 2.2. Assim sendo, foi solicitado ao Setor Técnico de Manutenção (STM) a confecção de um projeto adequado ao novo ambiente proposto acima.
- 2.3. Foi desenvolvido pelo STM um novo layout a partir das informações solicitadas, e posteriormente aprovadas pelo Diretores e funcionários que atuam no local.

#### **3.0 NORMAS GERAIS**

- 3.1. Para um melhor entendimento o TCE/RN será designado CONTRATANTE, e a empresa encarregada para execução das adequações de CONTRATADA. A CONTRATANTE também designará um servidor para realizar a FISCALIZAÇÃO do serviço executado;
- 3.2. A contratada será a única responsável pelo fornecimento de materiais, mão-de-obra com leis e encargos sociais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, impostos, licenças e taxas, assim como todas as despesas necessárias a completa execução do serviço;
- 3.3. Os serviços contratados serão executados rigorosamente, de acordo com as presentes especificações e orientações da FISCALIZAÇÃO e deverão ser realizados prioritariamente no período noturno, sábados, domingos e feriados, no intuito de não interferir ou minimizar os impactos no expediente normal do TCE, de acordo com planejamento a ser elaborado;
- 3.4. Em caso de divergência ou dúvidas quanto à interpretação das especificações será consultada a FISCALIZAÇÃO;

- 3.5. Todos os materiais e mão-de-obra a empregar deverão ser de 1ª qualidade, acabamento esmerado e satisfazer rigorosamente as presentes especificações e normas técnicas vigentes no país além das orientações dos fabricantes;
- 3.6. Todos os materiais e trabalhos que assim o requirem, deverão ser totalmente protegidos contra danos de qualquer origem, durante o período da adequação;
- 3.7. Todo material a ser aplicado no serviço deverá ter a prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO;
- 3.8. Serão impugnadas pela FISCALIZAÇÃO, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais, ficando a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados sem prejuízo dos custos e prazos contratuais;
- 3.9. A CONTRATADA será responsável perante a CONTRATANTE pela execução de serviços que venha a sub-empregar com terceiros;
- 3.10. A CONTRATADA deverá vistoriar o local dos serviços (desde sua fase de elaboração da proposta até o início dos serviços), pois será considerada como reconhecidora das condições de trabalho concernentes ao objeto da contratação, bem como de sua compatibilidade aos projetos e planilha de custos.
- 3.11. A CONTRATADA tomará todas as precauções necessárias para a segurança do pessoal do Serviço, observando as recomendações de segurança aplicáveis por Leis Federais, Estaduais e Municipais;
- 3.12. A CONTRATADA obriga-se a satisfazer todas as obrigações trabalhistas, de Previdência Social e Seguros de Acidentes de Trabalho, de acordo com Legislação em vigor;
- 3.13. Será incluído na Proposta, sem despesas suplementares para a CONTRATANTE, o pagamento de todos os impostos Federais e Municipais relacionados com o serviço e o contrato;
- 3.14. A aprovação nos órgãos competentes caberá à CONTRATADA que assumirá a responsabilidade pela EXECUÇÃO DO SERVIÇO, obtendo-se daí a licença da adequação, se necessário;
- 3.15. Fica perfeitamente claro que qualquer detalhe ou serviço constante do quantitativo, e que não for objeto destas especificações, deverá ser considerado pela CONTRATADA, em sua proposta, pois será a única responsável pelas despesas de sua execução;
- 3.16. De um modo geral, serão adotadas estas e outras Normas e Técnicas vigentes, assim como todos os princípios de boa qualidade de execução e de acabamento, sendo os casos omissos solucionados pela FISCALIZAÇÃO.

#### **4.0. RESPONSABILIDADES TÉCNICA**

- 4.1. Todos os serviços devem ser executados em conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras (ABNT) e como descrito neste Termo de Referência;
- 4.2. Nenhuma alteração poderá ser feita pela CONTRATADA, aos termos, e as unidades adotadas por esta especificação técnica, sob alegação de insuficiência de dados ou informações sobre os serviços, adequações e ou condições locais existentes;
- 4.3. Em caso de detalhes não mencionados nestas especificações técnicas, a CONTRATADA deverá satisfazer ao que de melhor existir em trabalho no gênero;

4.4. Assim sendo, qualquer modificação que por razão de ordem técnica, se tornar necessária durante a execução, deverá ser antecipadamente comunicada e somente poderá ser realizada com aprovação e liberação por escrito pela FISCALIZAÇÃO;

4.5. A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução dos serviços um PROFISSIONAL legalmente habilitado, com autoridade bastante para atuar em nome da contratada, a fim de garantir a boa qualidade dos serviços e facilitar o trabalho na fiscalização;

4.6. A equipe de trabalho da CONTRATADA deverá ser composta por profissionais qualificados a executar com perfeição os serviços objeto deste Termo de Referência;

4.7. Mesmo que haja fiscalização por parte de técnicos do CONTRATANTE as responsabilidades técnicas e legais serão da CONTRATADA;

4.8. A FISCALIZAÇÃO reserva-se o direito de pedir o afastamento imediato de qualquer componente da equipe da CONTRATADA que, em sua opinião, esteja sendo prejudicial ao bom andamento dos serviços;

4.9. A CONTRATADA obriga-se a corrigir, se por culpa direta e comprovada da mesma ou de seus prepostos os serviços por ela executados que apresentarem omissões ou defeitos de execução constatados pela FISCALIZAÇÃO. A correção será por sua conta exclusiva;

4.10. A aceitação final dos serviços somente será concretizada após todos os reparos e correções e com os testes necessários exigidos pela fiscalização com toda as instalações funcionando e mediante a emissão do termo de recebimento de serviços ou atesto na fatura da CONTRATADA. Os testes para a aceitação dos serviços serão baseados nos manuais de instalação dos fabricantes dos equipamentos, bem como normas técnicas pertinentes;

4.11. Todos os serviços deverão ser realizados observando-se a necessidade da não interferência com o atendimento diário do SETOR e sem causar maiores transtornos aos usuários do prédio, devendo se necessário ser colocado meios de proteção quando indicados pela FISCALIZAÇÃO.

4.12. A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307 do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, nos seguintes termos:

a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

b) Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação obedecendo no que couber, aos seguintes procedimentos:

b.1) resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reservação de materiais para usos futuros;

b.2) resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

b.3) resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação). Deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

b.4) resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

c) Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, Lotes vagos e áreas protegidas por Leis, bem como em áreas não licenciadas.

d) Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a Contratada comprovará, sob pena de multa que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nº 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 154.116 de 2004.

## **5.0 ENCARGOS ADMINISTRATIVOS**

### **5.1. ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1.1. Será exercida por Engenheiro Responsável, além de encarregados, e demais elementos necessários. Os serviços só iniciarão após a entrega da ART vinculada aos serviços objeto da Contratação em referência.

### **5.2. LIMPEZA DOS SERVIÇOS**

5.2.1 Será procedida periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular durante a adequação, devendo tais materiais serem retirados para fora da Instituição diariamente. Ao final dos serviços, a mesma deverá ser entregue totalmente limpa;

### **5.3. EQUIPAMENTOS**

5.3.1. Competirá a CONTRATADA fornecer todo o ferramental, maquinário e aparelhamento adequado para a mais perfeita execução dos serviços contratados.

## **6.0 DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

### **6.1. PROJETOS**

6.1.1. É necessário que o termo de referência seja minuciosamente conhecido pela CONTRATADA em todas as suas partes;

6.1.2. Devido ao serviço ser uma adequação de baixa complexidade, tanto o projeto de arquitetura (lay-out) como o projeto de instalações elétricas, telefônica e lógica,

apresentados nos autos serão considerados projetos básicos, não sendo, porém, necessário outro projeto complementar.

6.1.3. Para efeito da interpretação de divergência entre os documentos contratuais, fica estabelecido que a CONTRATADA deverá consultar a FISCALIZAÇÃO sobre quaisquer divergências entre a planilha de custos, as especificações e os projetos, ficando a FISCALIZAÇÃO incumbida de dirimir a dúvida;

6.1.4. As dúvidas relativas ao projeto e especificações contidas no Termo de Referência e levantadas durante a execução dos serviços serão encaminhadas ao arquiteto ou engenheiro autor do projeto, sendo o mesmo incumbido de realizar os desenhos e/ou detalhes necessários para esclarecimento das dúvidas.

6.1.5. Durante a execução, o arquiteto ou engenheiro autor do projeto poderá elaborar detalhes que complementem o possível discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, bem como incompatibilidades ou inexistência de quantitativos, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, junto com o STM. A não manifestação significa que a CONTRATANTE está de acordo com todo o Termo de Referência, não tendo direito de reclamar a “posteriori”, mantendo assim o princípio de isonomia e igualdade entre os participantes;

6.1.6. As amostras dos materiais a serem utilizados serão submetidas previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO, antes de sua utilização.

## **6.2. PAREDES E PAINÉIS**

6.2.1. O fornecimento e instalação de divisórias em painéis revestidos com laminado melamínico e gesso acartonado, nos locais e configuração indicados nos projetos em anexo, deverão ser instaladas sobre o piso cerâmico;

6.2.2. Deverão ser aplicados materiais de primeira qualidade, conforme especificado neste documento;

6.2.3. As placas de painel melamínico ou de gesso acartonado, devem ser planas com revestimento ausente de descolamentos, trincas, ranhuras, manchas ou machucados;

6.2.4. Os perfis de montagem dos painéis não devem apresentar amassamentos, riscos ou manchas decorrentes de atrito no transporte ou armazenamento indevido;

6.2.5. As montagens dos painéis devem obedecer a indicação dos projetos onde indicam se serão painel todo fechado, com aberturas ou painel e vidro, devendo, neste último caso, serem previstos os perfis e espumas específicos para recebimento de vidro 4mm.

6.2.6. Todo o forro deverá ser recomposto e remontado na conclusão dos serviços, mantendo a originalidade do mesmo. Para isso deverá ser usado o mesmo material do forro original.

6.2.7. Quando da recomposição dos forros deverá ser executados acabamentos nos locais de demolição das paredes de gesso, inclusive pintura de uniformização.

6.2.8. Na remontagem do forro o mesmo deverá ser limpo de forma a resgatar a cor original da pintura do alumínio.

## **6.3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

### **6.3.1. GENERALIDADES**

6.3.1.1. Toda a instalação elétrica deve ser nova e estar de acordo com a norma NBR 5410 e normas da COSERN;

6.3.1.2. As instalações elétricas serão readequadas para atender ao novo layout proposto no projeto em anexo;

6.3.1.3. Todas as modificações efetuadas serão interligadas ao sistema existente e testes finais serão executados para garantir a confiabilidade das mudanças;

6.3.1.4. No final dos serviços de instalações elétricas, será procedido um teste geral com todas as cargas ligadas por uma hora, sendo que neste intervalo não deverá ser constatado nenhum sinal de aquecimento em condutores e disjuntores.

### **6.3.2. ELETRODUTOS**

6.3.2.1. Todas as tubulações serão executadas de acordo com as marcações do projeto. Os acessórios serão sempre de mesmo fabricante e/ou perfeitamente compatíveis;

6.3.2.2. Todas as ligações em caixas de passagem, em linhas de eletrodutos rígidos, serão realizadas por buchas e arruelas em liga de Alumínio ou Zamac ou por acessório do tipo Box-Reto;

6.3.2.3. Os eletrodutos, quanto aos tipos e sua seleção, quando não indicados especificamente no projeto, obedecerão ao seguinte critério de seleção:

6.3.2.3.1. Em instalações embutidas na estrutura, paredes e enchimentos, não sujeitas a esforços mecânicos:

a) Eletrodutos flexíveis corrugado de PVC antichama, reforçado, fornecido em rolos, referência Tigreflex-ER da Tigre ou similar;

b) Eletrodutos semi-rígido de polietileno de baixa densidade (PEBD), fornecidos em rolos, referência Polierg, Forcon ou similar

6.3.2.3.2. Em instalações não embutidas, em espaços de construção (forro e etc.) e poços de elevação:

a) Eletrodutos de PVC rígido antichama, soldável para diâmetros até 40 mm e roscável para as demais, fabricação industrial em todos os diâmetros, fornecido em barras de 3 metros, com acoplamentos em ponta e bolsa soldados, curvas e luvas do mesmo material e fabricante, referência Tigre, Fortilit ou similar.

6.3.2.3.3. Em instalações não embutidas, sobre divisórias e pisos (ligações aparentes):

a) Serão utilizados canaletas no piso e divisórias, para fixação de pontos de tomadas, telefone e lógica;

b) Canaleta com tampa e acabamentos, referência Dutotec - 117x35x300mm;

c) Caixa para 3 blocos, bloco modular 2P+T, bloco modular RJ45, bloco modular RJ11, referência Dutotec, Pial-Legrand;

6.3.2.3.4. EM INSTALAÇÕES EMBUTIDAS NO PISO:

a) Calha e eletrodutos existentes na laje de piso

### **6.3.3. CAIXAS DE PASSAGEM E CONEXÕES**

6.3.3.1. As caixas de passagem ou conexão, quanto aos tipos e sua seleção, quando não indicados especificamente no projeto, obedecerão ao seguinte critério de seleção:

6.3.3.1.1. Embutidas em alvenaria ou estrutura, não sujeitas à corrosão:

a) PVC rígido: Para aparelhagens: 4" x 2", linha Tigreflex-ER da Tigre ou similar;

6.3.3.1.2. Em instalações aparentes internas:

a) Em eletrodutos individuais: Conduletes de alumínio silício. Fabricação Daisa, Wetzel ou Mofenco, ou Caixas de PVC rígido, linha Tigreflex-ER da Tigre ou similar.

#### **6.3.4. CONDUTORES**

6.3.4.1. Neste projeto serão empregados somente condutores de cobre eletrolítico, sendo como referência os de marca PRYSMIAN, FICAP, ALCOA ou similar com equivalência técnica e em conformidade ABNT/Inmetro e a critério da fiscalização.

6.3.4.2. De acordo com as maneiras de instalar definidas na NBR 5410 e definições do projeto, serão dos tipos descritos a seguir:

a) Cabos alimentadores do quadro geral de baixa tensão:

a.1) Fase e Neutro: cabos singelos com isolamento em HEPR/XLPE-90°C – tensão de isolamento 0,6 / 1 KV (NBR 7287), classe de encordoamento 2;

a.2) Terra: cabos singelos com isolamento em HEPR/XLPE – tensão de isolamento 0,6 / 1 KV (NBR 7287), classe de encordoamento 2.

b) Cabos para circuitos terminais:

b.1) Fase e Neutro e Terra: Fios ou cabos singelos com isolamento em PVC sem chumbo – tensão de isolamento 750 V (NBR-6168) - classe de encordoamento 4 – flexível;

6.3.4.3. A conexão dos condutores do tipo cabo junto às chaves e disjuntores deverá ser efetuada através de terminais de compressão adequados;

6.3.4.4. Todos os circuitos devem ser identificados junto à extremidade dos cabos e próximo às chaves e barramentos através de anilhas e nas canaletas;

6.3.4.5. As cores da fiação utilizadas nos circuitos terminais com tensão de isolamento 750 V são: Fase A: Preto. Fase B: Vermelho. Fase C: Branco. Neutro: Azul. Retorno: cinza. Terra: Verde.

6.3.4.6. Obs.: É obrigatório pela NBR-5410 ter condutor de proteção em todos os trechos de condutos

#### **6.3.5. CONECTORES, TERMINAIS E MARCADORES.**

6.3.5.1. CONECTORES:

a) Conectores de aperto mecânico, tipo Split Bolt. Como referência tem-se Fabricação Érico, Magnet, Termotécnica ou similar. Nas ligações com condutores de bitola igual ou inferior a 4,0 mm<sup>2</sup>, constituintes de circuitos terminais de iluminação, poderão ser utilizados conectores tipo Eletro Tap como referência da AMP, Cia da Eltec, ou DRIV da Pial-Legrand.

6.3.5.2. TERMINAIS:

a) Pré-isolados: Para condutores flexíveis nas bitolas iguais ou inferiores a 4,0 mm<sup>2</sup>, como referência do tipo AMP, pré-isolados e prensados poralicate. Nos circuitos de comando, admitir-se-á, em condições extremas, o emprego de emendas, as quais deverão ser executadas com luvas pré-isoladas de tipo compatível a estes terminais.

b) De compressão: Salvo no caso de condutores em paralelo, só serão utilizados terminais para aplicação por compressão, poralicate, mecânico ou hidráulico, não se aceitando

outros tipos, notadamente conectores soldados. Estes conectores serão isolados com luvas termo retráteis de PVC (referência Helerman ou Ray-Chen).

#### 6.3.5.3. MARCADORES:

- a) Todos os circuitos serão dotados de marcadores tipo Ovalgrip (Helerman) junto aos terminais (circuitos de distribuição) e também junto às derivações, no caso dos circuitos terminais;
- b) Nas caixas de passagem e mudanças de direção nos leitos, todos os circuitos serão individualmente envolvidos com braçadeiras de nylon (TYTON 400 da Helerman, por exemplo), juntamente com marcadores Ovalgrip.

#### 6.3.6. TOMADAS E INTERRUPTORES:

##### a) TOMADAS

a.1) As tomadas e demais pontos de conexão a rede, serão instaladas conforme projeto e indicações constante nas legendas dos projetos.

Observação: As alturas de montagem acima deverão ser confirmadas junto ao arquiteto coordenador do projeto, que poderá definir alturas diferentes das acima mencionada, em função de aspectos estéticos e funcionais.

a.2) Uso geral e específico (F+N+T - 220 V): São definidas como tomadas gerais, aquelas com características tais, que permitam a ligação de aparelhos moveis ou portáteis, em circuitos F + N + T, na tensão de 220 V, dentro das limitações relativas a 1000 VA;

a.3) Para efeito de padronização ao sistema brasileiro, conforme prescrições da norma NBR 14136, essas tomadas serão obrigatoriamente do tipo para pinos redondos e contato de aterramento, 20 A, 250 V. como referência Pial-Legrand ou similares;

a.4) Por baixo das ilhas de trabalho a fiação deverá ser revestida através de organizador de fios.

##### b) PONTOS DE FORÇA

b.1) O referido “ponto de força” consta da derivação de cabos através de caixa de passagem para interligação de equipamentos sem o uso de tomadas e plugues, normalmente utilizados para conexão de unidades condensadoras e evaporadoras de ar condicionados do tipo Multi-Split, motores e etc;

##### c) INTERRUPTORES

c.1) Interruptores, conforme normas IEC e dados de projeto;

c.2) Unipolares destinados aos circuitos F+N dos sistemas de iluminação, 10 A, classe 250 V;

##### d) ACABAMENTOS EM GERAL

d.1) Os acabamentos em geral, tanto para interruptores quanto para tomadas deverão ser definidos pelo contratante em consonância com as diretrizes do projeto arquitetônico e de linha de produtos normatizados.

#### 6.3.7 EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO

6.3.7.1 Serão utilizados luminária de embutir para 2 lâmpadas fluorescentes de 32w, luminária de embutir para 1 lâmpada fluorescente de 15w, lâmpada fluorescente e reatores eletrônicos. Estas luminárias serão reaproveitadas do próprio andar.

## **6.4 PINTURA**

6.4.1 Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência e com produtos preparados industrialmente;

6.4.2 As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas, e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destina;

6.4.3 As superfícies só poderão ser pintadas quando estiverem perfeitamente enxutas e limpas;

6.4.4 Deverão ser observadas todas as instruções para uso, fornecidas pelos respectivos fabricantes das tintas;

6.4.5 Será feita a pintura geral de todos os ambientes, seguindo os parâmetros indicados nos quantitativos e orientações da FISCALIZAÇÃO. Sendo que nas paredes existentes, onde a massa estiver fofa, rachada ou com imperfeições, a mesma deverá ser retirada, feito o emassamento e posteriormente pintada na cor branco gelo;

6.4.6 Cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas;

6.4.7 Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, deverá ser cuidadosamente limpa com uma escova e, depois, com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão de tinta;

6.4.8 Deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras.

## **6.5 LIMPEZA E ENTREGA DOS SERVIÇOS**

6.5.1. Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

a) Deverá ser procedida à remoção diária dos entulhos com expurgo para local apropriado;

b) Após remoção de entulhos e restos, serão cuidadosamente limpos e varridos diariamente.

c) Na entrega final do serviço, todos os ambientes deverão estar totalmente limpos sem nenhum material, entulho ou sujeira.

## **6.6 RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

6.6.1. Os serviços serão recebidos:

6.6.2. Provisoriamente, mediante Termo de Recebimento Provisório assinado em até cinco dias a partir da comunicação escrita da Contratada e após verificação de que os serviços se encontram de acordo com as especificações solicitadas;

6.6.3. Definitivamente, no prazo de 90 (noventa) dias após o recebimento provisório e verificação de que o projeto está de acordo com o contratado, devidamente e totalmente concluído;

6.6.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade de vícios ou defeitos construtivos que futuramente possam surgir, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

## **7.0 PRAZO**

7.1. O prazo para conclusão dos serviços será no máximo de 15 dias corridos, após a emissão da Ordem de Serviço;

7.2. A CONTRATANTE terá um prazo de 3 dias corridos da data de assinatura do contrato para apresentar a ART relativa aos serviços;

7.3. Os serviços só poderão inicializar após a apresentação da respectiva ART de acordo com a resolução nº 425 do CONFEA/CREA;

7.4. Após assinatura do contrato deverá ser realizada uma reunião de planejamento no intuito de definir um cronograma básico em função dos dias e horários permitidos pelo TCE-RN para a execução da adequação. A CONTRATADA deverá apresentar o cronograma utilizando software compatível.

## **8.0 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

8.1. Os serviços serão medidos de acordo com os quantitativos executados e lançados em Boletim de Medição emitidos pela CONTRATANTE.

Natal, 07 de julho de 2021

---

CLAUDIO HENRIQUE MILANEZ DE MOURA  
ENGENHEIRO CIVIL -STM/TCE



# HUGO GOMES DA SILVA

**CNPJ: 32.528.956/0001-57**

RUATATUÍ, SL04, BAIRROPOTENGI, CONJUNTOSANTARÉM, NATAL/RN CEP: 59.124400/EMAIL: HUGOGOMES914@GMAIL.COM/TEL. (84)98722-4686

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar do dia da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnicas e administrativas que forem necessárias para a perfeita execução das obras, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade de equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija à fiscalização da licitante, para o cumprimento das obrigações assumidas.

Na execução da obra, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, em conformidade com as normas mencionadas nos projetos executivos.

## **Prezados Senhores,**

Apresentamos e submetemos a apreciação dos senhores (a), nossa proposta de preços. O preço global desta proposta e de **R\$ 8.070,25 (OITO MIL E SETENTA REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS)**, o prazo para realização dos serviços serão de **10 dias uteis**, com base na data de apresentação constantes da planilha de orçamento.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado por terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa das obras civis e das obras complementares, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações

**03 PLANILHA DE APRESENTAÇÃO DE SERVIÇO**

DESCRIÇÃO	UN.	QNT.	P. UNT.	TOTAL
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES SOLICITADOS</b>				
DESMONTAGEM E REMOÇÃO DE PAINÉIS DE DIVISÓRIAS DE MADEIRA	M <sup>2</sup>	8,69	39,00	R\$ 338,90
REMOÇÃO DE CHAPA E PERFIS DE DRY WALL	M <sup>3</sup>	2,30	45,00	R\$ 103,50
REMOÇÃO DE INTERRUPTORES E TOMADAS	UND	2,00	15,50	R\$ 31,00
REMOÇÃO DE VIDRO COMUM	M	4,16	20,00	R\$ 83,20
<b>PAREDES E PAINÉIS</b>				
DIVISÓRIA (N2) PAINEL/VIDRO - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - PERFIS SIMPLES ALUMÍNIO ANOD NAT - COLOCADA	M <sup>3</sup>	14,58	140,00	R\$ 2041,20
MONTAGEM DE DIVISÓRIA EM PAINEL DIVILUX S	M <sup>2</sup>	8,69	49,00	R\$ 425,80
PAREDE EM PLACA DE GESSO ACARTONADO(DRYWALL)	M <sup>2</sup>	2,30	99,50	R\$ 228,85
VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M <sup>2</sup>	4,16	80,00	R\$ 332,80
<b>ESQUADRIAS</b>				
KIT DE PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA),PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	990,00	R\$ 990,00
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
PONTO DUPLO CORRENTE MONOFÁSICO INCLUSIVE TOMADA 2P+T	UND	5,00	170,00	R\$ 850,00
FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CANALETA DUTOTEC DUPLO D, NA COR BEGE COM TAMPA, TERMINAIS, CURVAS, CAIXAS E JUNÇÕES COM CONDUÍTE GARGANTA	UND	3,00	35,00	R\$ 105,00
<b>INST. LÓGICA, TELEFONIA E SONORIZAÇÃO</b>				
PONTO LÓGICA APARENTE INCLUSIVE FIAÇÃO E TOMADA	UND	5,00	200,00	R\$ 1000,00
IDENTIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE REDE DE LÓGICA INC. EMISSÃO DE RELATÓRIO	UND	5,00	160,00	R\$ 800,00
<b>PINTURA</b>				
APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M <sup>2</sup>	9,00	35,00	R\$ 315,00
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	M <sup>2</sup>	9,00	25,00	R\$ 225,00
<b>DIVERSOS</b>				
LIMPEZA GERAL DA OBRA	UND	1,0	200,00	R\$ 200,00
<b>Valor da obra</b>	<b>R\$ 8.070,25</b>			
<b>OBRA + BDI (22%)</b>	<b>R\$ 8.070,25 (OITO MIL E SETENTA REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS)</b>			

---

## **HG Construções Ltda.**

Hugo Gomes da Silva – Engenheiro Civil

CREA/RN -



---

**CONTRATANTE**

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar do dia da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnicas e administrativas que forem necessárias para a perfeita execução das obras, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade de equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija à fiscalização da licitante, para o cumprimento das obrigações assumidas.

Na execução da obra, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, em conformidade com as normas mencionadas nos projetos executivos.

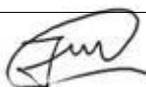
**Prezados Senhores,**

Apresentamos e submetemos a apreciação dos senhores (a), nossa proposta de preços. O preço global desta proposta e de **R\$ 9.100,00 (NOVE MIL E CEM REAIS)**, o prazo para realização dos serviços será de **10(dez) dias úteis**. com base na data de apresentação constantes da planilha de orçamento.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado por terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa das obras civis e das obras complementares, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações.

**03 PLANILHA DE APRESENTAÇÃO DE SERVIÇO**

DESCRIÇÃO	UN.	QNT.	P. UNT.	TOTAL
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES SOLICITADOS</b>				
DESMONTAGEM E REMOÇÃO DE PAINÉIS DE DIVISÓRIAS DE MADEIRA	M²	8,69	39,00	R\$ 378,90
REMOÇÃO DE CHAPA E PERFIS DE DRY WALL	M³	2,30	88,48	R\$ 203,50
REMOÇÃO DE INTERRUPTORES E TOMADAS	UND	2,00	25,50	R\$ 51,00
REMOÇÃO DE VIDRO COMUM	M	4,16	30,00	R\$ 124,80
<b>PAREDES E PAINÉIS</b>				
DIVISÓRIA (N2) PAINEL/VIDRO - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - PERFIS SIMPLES ALUMÍNIO ANOD NAT - COLOCADA	M³	14,58	170,00	R\$ 2478,60
MONTAGEM DE DIVISÓRIA EM PAINEL DIVILUX S	M²	8,69	50,00	R\$ 434,50
PAREDE EM PLACA DE GESSO ACARTONADO(DRYWALL)	M²	2,30	120,00	R\$ 276,00
VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M²	4,16	100,00	R\$ 416,00
<b>ESQUADRIAS</b>				
KIT DE PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA),PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	990,85	R\$ 990,85
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
PONTO DUPLO CORRENTE MONOFÁSICO INCLUSIVE TOMADA 2P+T	UND	5,00	175,05	R\$ 875,25
FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CANALETA DUTOTEC DUPLO D, NA COR BEGE COM TAMPA, TERMINAIS, CURVAS, CAIXAS E JUNÇÕES COM CONDUÍTE GARGANTA	UND	3,00	35,05	R\$ 105,15
<b>INST. LÓGICA, TELEFONIA E SONORIZAÇÃO</b>				
PONTO LÓGICA APARENTE INCLUSIVE FIAÇÃO E TOMADA	UND	5,00	200,00	R\$ 1000,00
IDENTIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE REDE DE LÓGICA INC. EMISSÃO DE RELATÓRIO	UND	5,00	165,00	R\$ 825,00
<b>PINTURA</b>				
APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M²	9,00	35,05	R\$ 315,45
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	M²	9,00	25,00	R\$ 225,00
<b>DIVERSOS</b>				
LIMPEZA GERAL DA OBRA	UND	1,0	400,00	R\$ 400,00
Valor da obra				<b>R\$ 9.100,00</b>
<b>OBRA + BDI (26.4%)</b>	<b>R\$ 9.100,00 (NOVE MIL E CEM REAIS)</b>			



**4CHACHON ARQUITETURA E ENGENHARIA**

João Matos Galvão Chacon – Engenheiro Civil

AREZ/RN 05 DE JULHO 2021

RUA CONEGO PEDRO PAULINO, Nº 230,AREZ

CNPJ: 26.713.165/0001-02



# ORÇAMENTO DE OBRA

**CLIENTE:** Secretaria das Sessões

**ENDEREÇO:** Av. Getúlio Vargas, 690 -  
Petrópolis - Natal/RN

*Sua Obra  
nas mãos  
de quem  
**ENTENDE.***



## ▶ SOBRE NÓS

O nosso nome divide-se em dois sentidos: o primeiro "Eng" de engenharia, relacionado ao ramo, e "Emet" que é o som da pronúncia da palavra "verdade", em hebraico, o qual está relacionado à transparência e à clareza que temos como missão com os nossos clientes e parceiros.

No mercado desde 2017, propomos soluções práticas para sua construção ou reforma, nas quais utilizamos métodos construtivos atualizados, gerando mais economia e satisfação.

Todos os serviços são realizados por profissionais experientes no ramo da construção civil e com o acompanhamento e supervisão de engenheiro civil.

## ▶ NOSSOS SERVIÇOS

- ENGENHARIA
- CONSTRUÇÃO
- REFORMA
- CONSULTORIA
- PROJETOS

## ▶ FALE CONOSCO

 (84) 99690-1120

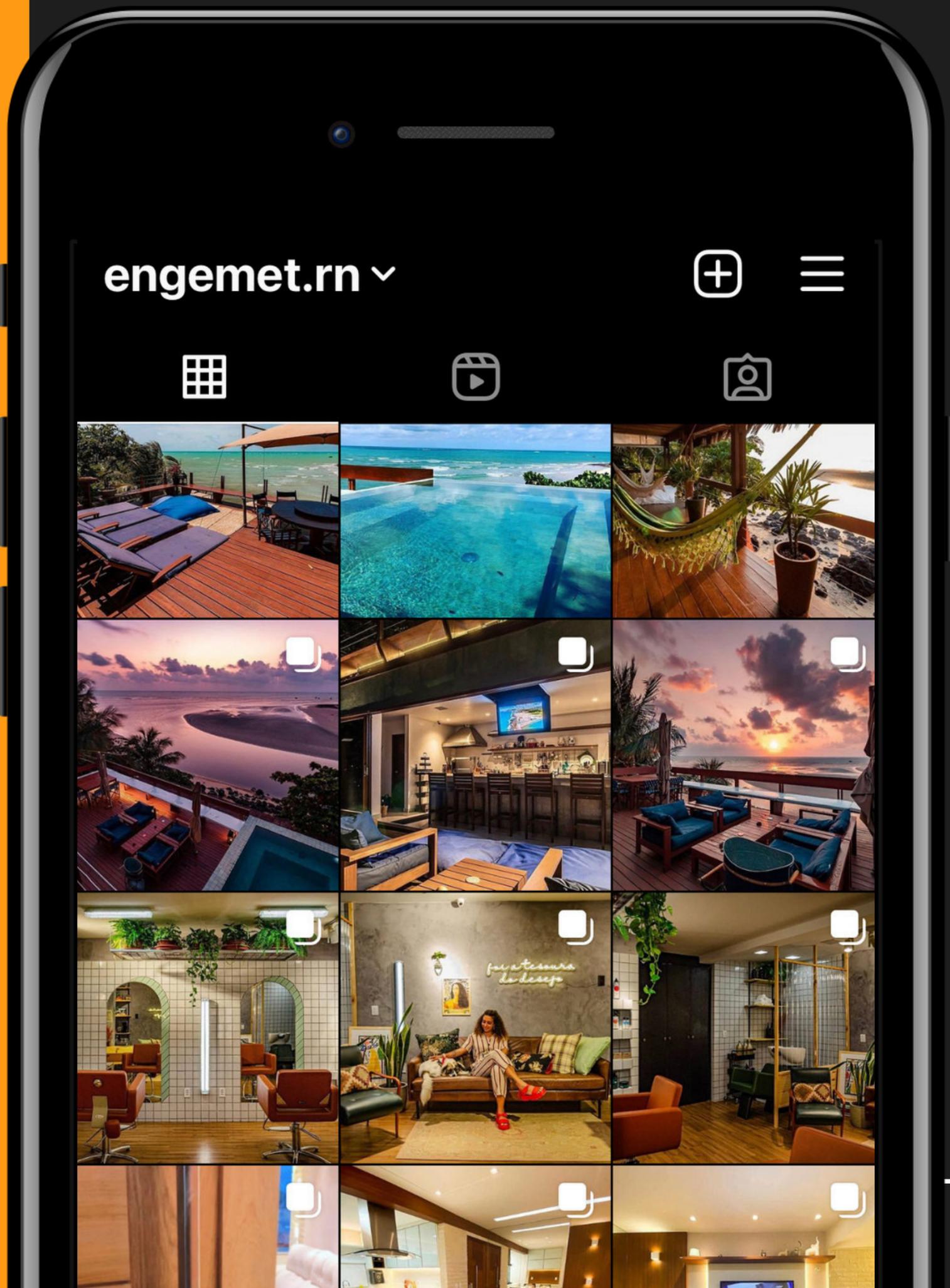
 @engemet.rn





# CONHEÇA NOSSO PERFIL NO INSTAGRAM

 @engemet.rn



# DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFORMA DA SECRETARIA DAS SESSÕES



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	P UNT	PREÇO TOTAL R\$
1	<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>						<b>465,86</b>
1.1	1	DESMONTAGEM E REMOÇÃO DE PAINÉIS DE DIVISÓRIAS DE MADEIRA		M²	8,69	35,95	312,41
1.2	97638	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M²	2,30	8,89	20,44
1.3	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	UN	2,00	31,25	62,50
1.4	102191	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_01/2021	SINAPI	M²	4,16	16,95	70,51
2	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>						<b>10.175,83</b>
2.1	1012626	DIVISÓRIA PAINEL/VIDRO/PAINEL VERMICULITA E=35mm - MONTANTE/RODAPÉ PERFIL DUPLO ACO GALV PINTADO COM COLOCAÇÃO	SBC	M²	14,58	518,56	7.560,64
2.2	1000992	DIVISORIA PAINEL DIVILUX SEM VIDRO COM COLOCAÇÃO	SBC	UN	8,69	56,38	489,90
2.3	96369	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF_06/2017_P	SINAPI	M²	2,30	194,64	447,67
2.4	102163	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 4 MM	SINAPI	M²	4,16	403,28	1.677,62
3	<b>ESQUADRIAS</b>						<b>1.006,38</b>
3.1	100687	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00	1.006,38	1.006,38
4	<b>PONTOS ELÉTRICOS</b>						<b>1.475,00</b>
4.1	2	PONTO DUPLO CORRENTE MONOFÁSICO INCLUSO TOMADA 2P+T		PONTO	5,00	193,75	968,75
4.2	1046124	CANALETA ALUMÍNIO DUPLA "D" 25mm BRANCO DT12241.00 DUTOTEC	SBC	M	3,00	168,75	506,25
5	<b>INSTALAÇÃO DE LÓGICA, TELEFONIA E SONORIZAÇÃO</b>						<b>1.259,06</b>
5.1	1060206	PONTO DE LÓGICA EMBUTIDO, INCLUSO FIAÇÃO E TOMADA. R_05/2019	CAERN	UN	5,00	208,06	1.040,31
5.2	059451	CERTIFICAÇÃO DE REDE LÓGICA CAT. 6 COM EMISSÃO DE RELATÓRIO	SBC	UN	5,00	43,75	218,75
6	<b>PINTURA</b>						<b>245,59</b>
6.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M²	9,00	12,11	109,01
6.2	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M²	9,00	15,18	136,58
7	<b>DIVERSOS</b>						<b>625,00</b>
7.1	1	LIMPEZA GERAL DE OBRA		VERBA	1,00	625,00	625,00
		DESPESAS INDIRETAS					1.493,00
<b>VALOR BDI TOTAL:</b>						<b>R\$16.745,71</b>	

# ► Valor da proposta

Para os serviços solicitados, há o acompanhamento de profissional de engenharia civil e funcionários qualificados para realizá-los.

---

## Valor da mão de obra e material do serviço

Importa a presente proposta em R\$ 16.745,71 (dezesesseis mil setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos).

---

Prazo de Entrega: 30 dias

Prazo de Garantia: 6 meses.



# ENGENMET

CONSTRUÇÕES & REFORMAS

- ENGENHARIA
- CONSTRUÇÃO
- REFORMA
- CONSULTORIA
- PROJETOS

**SOLICITE SEU ORÇAMENTO**



**(84) 99690-1120**



**PESQUISA DE PREÇOS**

ORGÃO: Setor Técnico de Manutenção – STM/TC

PESQUISA: N°11/2021

Data: 07/07/2021

ASSUNTO: REFORMA DA SECRETARIA DAS SESSÕES

**FORNECEDORES PESQUISADOS**

**FORNECEDOR 1: HG CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ :32.528.956/0001-57**

Endereço: Rua Tatuí, sala 04– Potengi – Natal/RN

Fone: (84) 98722-4686 – HUGOGOMES914@GMAIL.COM

**FORNECEDOR 2: 4CHACHON ARQUITETURA E ENGENHARIA –  
CNPJ: 26.713.165/0001-02**

Endereço: Rua Cônego Pedro Paulino Duarte N° 230 - Arez/RN

Fone: (84) 99694-6372 – João@4chacon.com

**FORNECEDOR 3: ENGEMET NATAL – CNPJ: 31.293.732/0001-40**

Endereço: Rua Goianinha 194 – apto 106 - Natal/RN

Fone: (84) 99969-0112 / 99690-1120 – @engemet.rn / thiagolima.engcivil@gmail.com

Item	Descrição do Serviço	Quant	Fornecedor 1 Preço R\$	Fornecedor 2 Preço R\$	Fornecedor 3 Preço R\$
1	REFORMA DA SECRETARIA DAS SESSÕES	01	R\$ 8.070,25	R\$ 9.100,00	R\$ 16.745,71
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 8.070,25</b>	<b>R\$ 9.100,00</b>	<b>R\$ 16.745,71</b>

Nestas condições indicamos a empresa **HG CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 32.528.956/0001-57**, que ofereceu o menor preço no valor de R\$ 8.070,25 (oito mil, setenta reais e vinte e cinco centavos).

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

VISTO

NOME: Cláudio Henrique Milanez de Moura  
CARGO: Engenheiro Civil– STM

NOME: Simone Rodrigues Morais  
CARGO: Coordenador – CIT